

PROCESSO: 8842/1/2023

INTERESSADO: West Side Viagens e Turismo LTDA

ASSUNTO: Recurso Administrativo

Prefeitura Municipal
Fls. 21
CAPAO BONITO - SP

Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Remessa

Aos 07 de 07 de 2023 remete este
Processo P. Recitação,
Eu Bianca, Subscrevi

Bianca Ap. Nasc. Lima

- RG 57.521.677-3

Seção de Protocolo Geral

PROCESSO: 8842/1/2023

INTERESSADO: West Side Viagens e Turismo LTDA

ASSUNTO: Recurso Administrativo INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo nº 109, parágrafo 3º da Lei de Licitações nº 8.666/1993, deverá as empresas licitantes recorridas manifestar-se sobre os termos do recurso interposto, no prazo legal de 05 (cinco) dias contados desta intimação.

INTIMA-SE.

Capão Bonito, 07 de julho de 2023.


Edvaldo Hilário de Queiroz

Presidente da COPEL

Portaria nº 011/2023

PROCESSO: 8842/1/2023

INTERESSADO: West Side Viagens e Turismo LTDA

ASSUNTO: Recurso Administrativo

Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Remessa

Aos 07 de 07 de 2023 remete este

Processo P. Recitação,

Eu Bianca, Subscrevi

Bianca Ap. Nasc. Lima

- RG 57.521.677-3

Seção de Protocolo Geral

PROCESSO: 8842/1/2023

INTERESSADO: West Side Viagens e Turismo LTDA

ASSUNTO: Recurso Administrativo



Licitações <editalcapaobonito@gmail.com>

Recurso da CP nº 002/2023.

Licitações <editalcapaobonito@gmail.com>

7 de julho de 2023 às 15:12

Rascunho para: scatur@gmail.com, Salim khalil El <sksviacao@hotmail.com>

Boa tarde.

Segue anexo o recurso interposto pela empresa licitante West Side Viagens e Turismo/Ltda, ficando assim, o prazo de 05 (cinco) dias para protocolar as contrarrazões.

Favor acusar o recebimento deste.

Att.

Edvaldo H. de Queiroz
Presidente da COPEL

INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo nº 109, parágrafo 3º da Lei de Licitações nº 8.666/1993, deverá as empresas licitantes recorridas manifestar-se sobre os termos do recurso interposto, no prazo legal de 05 (cinco) dias contados desta intimação.

INTIMA-SE.

Capão Bonito, 07 de julho de 2023.

Edvaldo Hilário de Queiroz

Presidente da COPEL

Portaria nº 011/2023

--
Setor de Licitações/Prefeitura do Município de Capão Bonito
(15) 3543-9900 - Ramal 9936

 **Recurso da CP nº 002 2023 West Side.pdf**
6622K



Prefeitura do Município de Capão Bonito

Rua 9 de Julho nº 690 - Centro - CEP 18300-380 - Fone (15) 3543.9900 - Ramal 9924
CNPJ: 46.634.259/0001-95

Secretaria dos Negócios Jurídicos

PROCESSO : n.º 8842 / 1 / 2023

ASSUNTO: RECURSO (Concorrência Pública Nº 02/2023)

OBJETO: Outorga e Concessão para exploração e prestação de serviços de transporte coletivo público de passageiros por ônibus na cidade de Capão Bonito (SP).

Recorrente: West Side Viagens e Turismo Ltda.

II. Dos fatos:

Trata o presente expediente de RECURSO ADMINISTRATIVO referente ao **Edital da Concorrência Pública nº 02/2023**, que tem como objeto: Outorga e Concessão para exploração e prestação de serviços de transporte coletivo público de passageiros por ônibus na cidade de Capão Bonito (SP), apresentado pela empresa WEST SIDE VIAGENS E TURISMO LTDA., em face da habilitação das empresas SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. e VIAÇÃO SKS LTDA.

Apresentação razões de inconformismo em síntese *“contra a decisão proferida pela Comissão Permanente de licitação (“Comissão”) do Município de Capão Bonito - SP, que habilitou as empresas licitantes SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. (“Recorrida” ou “Scatena”) e VIAÇÃO SKS Ltda. (ora “Recorrida” ou “Viação SKS”) pelos motivos a seguir delineados. (...)”*.



Prefeitura do Município de Capão Bonito

Rua 9 de Julho nº 690 - Centro - CEP 18300-380 - Fone (15) 3543.9900 - Ramal 9924
CNPJ: 46.634.259/0001-95

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Abertura para Sessão Pública deu-se no dia 29/06/2023 às 09h00m, com entrega dos envelopes nas dependências da Prefeitura Municipal de Capão Bonito (SP).

Após análise e julgamento dos documentos apresentados, a Comissão de Licitação habilitou as empresas: West Side Viagens e Turismo Ltda., Scatena Agência de Viagens e Turismo Ltda. e a Viação SKS Ltda., inabilitando as empresas: Siga Bem Transporte e Turismo e Antunes Transportes Ltda. por não cumprimento das exigências edilícias, que não apresentaram impugnação.

Após a declaração de habilitação, a Empresa West Side Viagens e Turismo Ltda., manifestou interesse na apresentação de Recurso em face das referidas habilitações.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão.

Recurso protocolado em 06/07/2023 às 10h47m., às fls 02.

É o breve relatório. Passa-se à análise jurídica.

I. Consideração Preliminar

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capão Bonito (SP), tem para analisar aspectos jurídico-formais dos projetos de atos normativos municipais. Como cediço, as manifestações exaradas são afastadas de qualquer cunho ideológico.

Em que pese a manifestação da Procuradoria Jurídica nesta oportunidade, na casuística, tendo em vista as peculiaridades de cada situação posta, esta poderá entender de forma dissonante sobre o assunto ora tratado.



Prefeitura do Município de Capão Bonito

Rua 9 de Julho nº 690 - Centro - CEP 18300-380 - Fone (15) 3543.9900 - Ramal 9924
CNPJ: 46.634.259/0001-95

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados.

do manual de boas práticas consultivas da Advocacia-Geral da União - AGU, in verbis: "O órgão consultivo não deve emitir manifestação conclusiva sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"

jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"

II. Dos fundamentos jurídicos

2.1. Da análise da tempestividade recursal.



Prefeitura do Município de Capão Bonito

Rua 9 de Julho nº 690 - Centro - CEP 18300-380 - Fone (15) 3543.9900 - Ramal 9924
CNPJ: 46.634.259/0001-95

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa e do disposto no enunciado n.º 7 do manual de boas práticas consultivas da Advocacia –Geral da União – AGU, in verbis: “ O órgão consultivo não deve emitir manifestação conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade”.

II. Dos fundamentos jurídicos:

2.1. Da análise da tempestividade recursal.

Abertura para Sessão Pública deu-se no dia 29/06/2023 às 09h00m.

A Requerente apresentou razões recursais em 06/07/2023 às 10h47m., às fls 02.

Portanto, tempestivo a apresentação recursal.

Passamos à análise do pedido.



III. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A Recorrente requer a inabilitação da empresa Scatena Agência de Viagens e Turismo Ltda, por descumprimento ao item 21.1.2. do Edital, alegando “*apresentação de documento vencido*”, às fls. 6.

Relata ainda que “*por verificar irregularidades insanáveis na documentação apresentada pela empresa Scatena, a Recorrente manifestou, respeitosamente, a intenção de recorrer da decisão desta Comissão Permanente de Licitações*”.

Salienta que “*consoante ao disposto no Edital, verifica-se que as empresas licitantes deveriam apresentar documentos de habilitação emitidas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de sua emissão*”. E continua, “*ocorre que, a empresa Scatena apresentou comprovantes referentes à regularidade fiscal, concernentes ao Cadastro Estadual e inscrição Municipal, os quais foram emitidos anteriormente ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no Edital. As referidas documentações comprobatórias de regularidade fiscal da Recorrida, exigidas no item 21.3.2. do Edital, foram emitidos há mais de 320 (trezentos e vinte) dias*”.

Pois bem:

Em análise ao documento supostamente “vencido” apresentado pela Recorrente, às fls. 7 e 8, verifica-se que o mesmo trata-se de Comprovante de Contribuinte Imobiliário municipal e estadual, que visa **comprovar a situação cadastral da empresa licitante**, se ativa ou inativa, diferentemente do que exige o documento editalício no item 21.1.1. ⁽¹⁾, que é comprovante de regularidade fiscal junto aos órgãos municipal, estadual e federal, que foi devidamente apresentado

¹ 21.1.1. A documentação exigida abaixo, relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica-financeira e qualificação técnica deverá ser apresentada por todos os licitantes.



Prefeitura do Município de Capão Bonito

Rua 9 de Julho nº 690 - Centro - CEP 18300-380 - Fone (15) 3543.9900 - Ramal 9924
CNPJ: 46.634.259/0001-95

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Passa-se à análise das razões recursais apresentadas pela Recorrente WEST SIDE VIAGENS E TURISMO LTDA. em face da habilitação da empresa licitante VIAÇÃO SKS LTDA., às fls. 13.

A Recorrente alega em síntese que *"a Viação SKS não comprovou sua capacidade técnica para participação na licitação, o que deve ensejar a imediata inabilitação no cerne da Concorrência Pública nº 002/2023"*.

Afirma que *"de acordo com o item 21.5.1 do Instrumento Convocatório, as licitantes deveriam apresentar, dentre outros documentos, Atestado de Capacidade Técnica, de modo a demonstrar a experiência, desempenho e aptidão na prestação do serviço ora licitado"*.

A Empresa licitante Recorrida VIAÇÃO SKS LTDA., apresentou tempestivamente contrarrazões, alegando que *"apresentando o recurso, a empresa West Side alegou que o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa VIAÇÃO SKS LTDA. não atendia o edital, pois não apresentava um período mínimo de 12 meses"*.

E afirma *"No Edital objeto deste certame, não faz qualquer menção a um período mínimo de execução dos serviços para fins de capacidade técnica, neste sentido, acertadamente a comissão aceitou e aprovou o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa VIAÇÃO SKS LTDA."*

Pois bem, essas são as razões recursais e contrarrazões apresentadas.

Vejamos:

Sobre a não comprovação da capacidade técnica da empresa licitante SKS VIAÇÃO LTDA., em análise aos documentos acostados pela Recorrida na fase de



Prefeitura do Município de Capão Bonito

Rua 9 de Julho nº 690 - Centro - CEP 18300-380 - Fone (15) 3543.9900 - Ramal 9924
CNPJ: 46.634.259/0001-95

Secretaria dos Negócios Jurídicos

habilitação, verifica-se que foi devidamente juntado, às fls. 45, documento exigido pelo item 21.5.1. ⁽³⁾ que comprova a referida capacidade técnica operacional.

Todavia, apesar de reconhecer o documento juntado como legal e verídico, às fls 45, entendo que todo questionamento apresentado por licitante em fase recursal, merece apreciação aprofundada por parte desta Procuradoria, já que buscamos a transparência e isonomia dos atos públicos, agindo sempre dentro da legalidade e dos estreitos laços da moralidade pública, sempre na direção única aos Princípios Constitucionais elencados no artigo 37 da CF 1988.

Sobre os questionamentos apontados pela Recorrente, às fls 10, em consulta à Comissão de Licitação, informou-nos que referido documento foi habilitado, já que preencheu os requisitos exigidos, entenderam que apesar de não apresentar a quilometragem na forma mensal, apresentou-se na forma diária e anual, diante disso, foi possível realizar a operação aritmética com **divisão de ano x mês**, extraindo dessa forma, a quilometragem mensal mínima exigida no item 21.5.3.⁽⁴⁾

Saliente-se que o item 21.5.3. exige "(..)quilômetros em média por mês", ou seja, a operação aritmética utilizada pela Comissão de Licitação para chegar à quilometragem mínima mensal exigida é condizente com os termos editalícios, diferentemente do que relata a Recorrente "embora tenham sido apresentados cálculos diários e anuais, elas não se encaixam com o instrumento convocatório, uma vez que estamos num cenário de conta aritmética simples".

³ 21.5.1. Atestado(s) de capacitação técnico-operacional emitido(s) em nome do LICITANTE, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a realização de atividade anterior pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, demonstrando a aptidão inequívoca do Licitante para a realização do objeto licitado.

⁴ 21.5.3. Considera-se atividade pertinente, em quantidade compatíveis, que os serviços atestados tenham sido prestados com a utilização de 02 (dois) ônibus, percorrendo 19.265,00 quilômetros em média por mês, correspondentes a 50% do total estimado para esta contratação, de acordo com a Súmula 24 do TCESP.



Prefeitura do Município de Capão Bonito

Rua 9 de Julho nº 690 - Centro - CEP 18300-380 - Fone (15) 3543.9900 - Ramal 9924
CNPJ: 46.634.259/0001-95

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Em relação aos exemplos apresentados pela Recorrente aplicados em Editais de outros entes, às 14 e 15, sobre a "PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA", importante trazer à baila que os termos Editalícios são vinculativos e devem ser atendidos, cabendo ao ente público redigí-los consoante o objeto licitado, evidente que respeitado a legalidade e constitucionalidade e o excesso de formalismo, ou seja, o licitante participante deve-se ater aos termos do Edital, podendo acaso não concorde ou verifique iliegedade, impugná-lo, mas, no momento oportuno, sob pena de preclusão.

Dessa forma, não procede as razões de inconformismo apresentada pela Recorrente, já que deve-se considerar inclusive para efeito recursal, os termos do item 21.5.1. do referido certame Concorrência Pública nº 02/2023, não procedendo dessa forma, as razões de inconformismo apresentada pela Recorrente, que inclusive trouxe como exemplos outros Editais de outras cidades .

Essas são as análises necessárias. Passa-se ao dispositivo final.

IV. Do dispositivo Final

Por *ad cautelum*, realizei nova análise ao Edital e Ata da Sessão do referido certame, onde **não constatei vício formal ou material que comprometa o prosseguimento do certame.**

Em análise aos documentos objetos de questionamentos, acostados aos autos na fase de habilitação pela empresas licitantes Recorridas, também não vislumbrei irregularidade ou vício que comprometa o prosseguimento do certame com a participação de ambas.



Prefeitura do Município de Capão Bonito

Rua 9 de Julho nº 690 - Centro - CEP 18300-380 - Fone (15) 3543.9900 - Ramal 9924
CNPJ: 46.634.259/0001-95

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Ex positis, entendo, sub censura, que não assiste razão aos pedidos recursais apresentados pela Recorrente, às fls. 16, uma vez que a empresa licitante Scatena Agência de Viagens e Turismo Ltda., apresentou os documentos tempestivamente dentro dos termos exigidos no referido Edital, apresentando a devida comprovação de regularidade fiscal às fls. 12/18 e capacidade técnica, às fls. 51/60 e a Viação SKS Ltda., apresentou tempestivamente, comprovante que atesta sua capacidade técnica para execução dos serviços, além dos demais documentos e certidões exigidos no Edital, às fls. 45, ou seja, suas habilitações estão amparadas dentro da legalidade e devem ser mantidas, sob pena de nulidade do certame.

Ato contínuo, retorno os autos para esta conceituada Comissão de Licitação, que melhor deliberará sobre o assunto ora tratado, ficando à disposição para eventuais esclarecimentos.

Segue anexo cópias das Certidões e Comprovantes de Qualificação Técnica Operacional das recorridas.

Dar-se-á ciência aos interessados e Publique-se na imprensa Oficial, em respeito ao Princípio da Transparência.

Reitero votos de elevada estima e consideração.

Capão Bonito, 18 de julho de 2023.

Ednei José de Almeida

Procurador Jurídico

OAB/SP 350.406



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 07.670.122/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:45:35 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **BD8F.810A.FE1E.4FC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12/66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE ISSQN

Contribuinte: **SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **07.670.122/0001-34**
CCM: **5795/4-16.01**
Endereço: **RUA VILA NOVA, 1500 - SAO PEDRO**
Código de Controle: **202304032133126437**

A Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CERTIFICA que o contribuinte acima citado, NADA DEVE com referência ao ISSQN - Imposto sob Serviço de Qualquer Natureza.

A presente certidão é válida por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a sua emissão e abrange os lançamentos efetuados até o mês 02/2023.

Fica ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Tietê exigir qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, que vier a ser apurada, mesmo referente ao período compreendido nesta certidão. Esta certidão somente terá efeito se apresentada com a Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

Tietê, 03 de Abril de 2023

EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL
Secretário de Finanças

Praça Dr. J.A. Correa, 01 - Centro - Tietê/SP - Fone (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71

Certidão emitida em conformidade com o Decreto n. 4.566 de 08/08/2008.
A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço www.tiete.sp.gov.br
Certidão válida até 30/09/2023

Assinado por 2 pessoas: EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL e CELIA CRISTINA CAGALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/58D9-618D-44FC-B83F> e informe o código 58D9-618D-44FC-B83F



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E CADASTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS S.F./D.G.T.C - 97/2023

Eu, Célia Cristina Cagale, Chefe do Departamento de Gestão Tributária e Cadastro da Prefeitura do Município de Tietê *****

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, referente ao requerimento protocolado sob o nº 1DOC 1.881/23 de 03/04/2023, e de ordem do Secretário de Finanças, que revendo nesta repartição os livros e papéis destinados a receberem os assentamentos de tributos, deles verifiquei não existir débito inscritos em dívida ativa, até a presente data, proveniente de:

Tributos Mobiliários, Imobiliários, Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza inscritos, em nome da Empresa "SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA", estabelecida à Rua Vila Nova, nº 1500 - São Pedro - Tietê/SP, inscrita no CCM sob o nº. 5795/4-16.01 e no CNPJ sob o nº 07.670.122/0001-34, com ramo de atividade de TRANSP ROD COLETIVO DE PASSAG SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL.

Ficando, no entanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Municipal no de ser constatada, para o futuro renda tributável a cobrar nos termos da Lei.

A presente certidão tem validade de 06 (seis) meses.

Eu,, do Departamento de Gestão Tributária e Cadastro, digitei e subscrevi. *****

O referido é verdade.

Tietê, 3 de abril de 2023.

EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Rua Lara Campos, 46 - Centro CEP: 18530-000, Tietê/SP, Tel.: (15) 3285-8755
CNPJ: 46.634.598/0001-71 - site: www.tiete.sp.gov.br - email: tributos@tiete.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL e CELIA CRISTINA CAGALE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/58D9-618D-44FC-B83F> e informe o código 58D9-618D-44FC-B83F



14/66



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58D9-618D-44FC-B83F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL (CPF 216.XXX.XXX-70) em 03/04/2023 15:36:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CELIA CRISTINA CAGALE (CPF 027.XXX.XXX-46) em 04/04/2023 08:58:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/58D9-618D-44FC-B83F>

15/66

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.670.122/0001-34
Razão Social: SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: RUA VILA NOVA 1500 / SAO PEDRO / TIETE / SP / 18530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060500584746960668

Informação obtida em 22/06/2023 16:13:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

16/66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.670.122/0001-34
Certidão nº: 6830062/2023
Expedição: 14/02/2023, às 08:35:35
Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.670.122/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



22/06/2023

0067180930

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2789688

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FE que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.670.122/0001-34, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão: (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de junho de 2023.

PEDIDO Nº: 0067180930



18/66

as ps 45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 Centro
Telefone: (15) 3543-9900 Ramal: 9935
E-mail: demutran@hotmail.com

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VIAÇÃO SKS LTDA, inscrita sobre o CNPJ: 16.884.567/0001-08 com sede na Avenida Capitão Calixto de Almeida, 1025, Nova Capão Bonito na cidade de Capão Bonito-SP, prestou serviço de transporte coletivo público municipal de passageiros de boa qualidade à Prefeitura Municipal de Capão bonito, CNPJ 46.634.259/0001-95 e IE: Isenta, no Departamento Municipal de Trânsito, situado à rua Bernardino de Campos, 345, Centro.

Serviços esses prestados com 2 ônibus, percorrendo em média 22.350,00 quilômetros por mês desde 03/08/2022 até o momento, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Capão Bonito 15 de Junho de 2023.

LUCIANA BRAY DE OLIVEIRA
RG: 29.838.874-8
Esenturária

Departamento Municipal de Trânsito



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO SKS LTDA
CNPJ: 16.884.567/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:46 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **1E08.4CE6.4420.CF5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS

Rua Nove de Julho,690 – Centro – Capão Bonito Cep:18300-900
CNPJ: 46.634.259/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DIVIDA ATIVA

Certificamos que, em relação a inscrição abaixo identificado, que não constam débitos até a presente data, no que se refere a tributos mobiliarios, para com este município, referente ao exercício de 2023 e anteriores, conforme Lei Complementar Municipal nº 015 de 10 de Dezembro de 2.002 . Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal da cobrança de débitos, provenientes de impostos, taxas, multas, juros e despesas de cobrança que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Empresa	12454	Inscrição Municipal	5.4.000011853
Endereço	CAPITAO CALIXTO DE ALMEIDA, 1025 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Loteamento			
Bairro	NOVA CAPAO BONITO		
Cidade	Capão Bonito / SP	Cep	
Quadra	Lote:		
Razão Social	VIAÇÃO SKS LTDA		
CPF/CNPJ	16.884.567/0001-08		
Endereço	,		
Bairro			
Cidade	/		
Natureza	ISS/TLL		

CAPAO BONITO, 19 de Junho de 2023

Certidão Válida por 30 dias

A autenticidade desta Certidão poderá ser verificada no site da Prefeitura no endereço:
<https://portalcidadao.4tec.com.br/wpprincipal.aspx>

FFSKFF-005173/2023
19/6/2023 09:11:29



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 16.884.567

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 47519322
 Data e hora da emissão 19/06/2023 09:14:01
 Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 16.884.567/0001-08.

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050106588-05
Data e hora da emissão 05/05/2023 10:51:39
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfc.fazenda.sp.gov.br

18

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.884.567/0001-08
Razão Social: VIACAO SKS LTDA
Endereço: AV CAPITAO CALIXTO DE ALMEIDA 1025 / VILA NOVA CAPAO BON /
CAPAO BONITO / SP / 18304-047

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2023 a 11/07/2023

Certificação Número: 2023061200490019426726

Informação obtida em 19/06/2023 09:18:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIACAO SKS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.884.567/0001-08
Certidão n°: 28026237/2023
Expedição: 19/06/2023, às 09:19:03
Validade: 16/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO SKS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.884.567/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2658721

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FE que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VIACAO SKS LTDA, CNPJ: 16.884.567/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de junho de 2023.



PEDIDO Nº: 0067048693



▼ MENU

Cadastro de Pedido de Certidão

Orientações

- O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da Certidão, serão encaminhadas instruções no e-mail informado, ou anote o Número e a Data do seu Pedido, para posterior emissão da Certidão.
- Prazo máximo para liberação da Certidão 05 dias.

Dados para Emissão da Certidão

Número do Pedido : 67048693
 Data do Pedido : 19/06/2023

Resumo do Pedido

Modelo : CERT DIST - FALÊNCIAS, CONCORDATAS E RECUPERAÇÕES
 Razão Social : viacao_sks Ltda
 Pessoa : Jurídica
 Documentos : CNPJ: 16.884.567/0001-08

E-mail informado para envio das instruções

E-Mail : sksviacao@hotmail.com



ATESTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ sob nº 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Santa Cruz do Rio Pardo /SP, ATESTA para os devidos fins, que a empresa SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, localizada na Rua Vila Nova, 1500, São Pedro, Tietê/SP, CEP 18.530-000, inscrita no CNPJ sob n. 07.670.122/0001-34, presta serviços para essa Prefeitura, conforme segue:

CONTRATO	Pregão n. ° 25/2020
Prazo	12 meses - Início 06/08/2020 – Término 05/08/2021 1ª. prorrogação - Início 06/08/2021 – Término 05/08/2022
Objeto	Contratação dos serviços de transporte Universitário, Santa Cruz do Rio Pardo x Bauru, ida e volta, no período noturno

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	KM
01	Santa Cruz do Rio Pardo x Bauru, período noturno, ida e volta, 229km por dia cada ônibus, totalizando 320.600km em um período de 12 meses aproximadamente, sendo necessário 07 ônibus, tipo executivo, com capacidade mínima de 50 lugares, com WC e ar condicionado. O veículo deverá ter no máximo 15 anos de fabricação	229 km/dia cada ônibus 1.603. km/dia total 320.600 km ano (200 dias letivos)

ATESTA ainda, que a empresa cumpre rigorosamente o contrato firmado entre as partes, não tem nada que a desabone.

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 09 de junho de 2022.

CIAL DE REGISTRO CIVIL DA SEDE DA COMARCA DE TIETÊ/SP
Antonio Marcos Silva Trindade
Kenji Franco Hashizumi
Juliana Martins Vassallo
Giovana Tomazela

TIETÊ 28 MAR 2023

UTENTICO a presente cópia reprográfica conform
rigital a mim apresentado. Dou fe
ua Tenente Gelas, 291 - Centro - Tietê-SP
EP 18.530-000 Fone: (13) 3282-1424
ALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDAD
SADA AUTENTICACÃO R\$ 4,66



Marcio Aparecido de Andrade
Diretor de Transporte Escolar
30.647.710-5

Marcio Aparecido de Andrade
Direção de Transporte Escolar
RG: 30 647 710 - 5

TRANSPORTE ESCOLAR





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, inscrita no CNPJ sob nº 66.831.959/0001-87, com sede na Avenida 07 de Setembro, nº 1733, Centro, Saltinho/SP, através de seu representante legal, Senhor Amarildo José Rodrigues - Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede na Rua Vila Nova, nº 1500, São Pedro, Tietê/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.670.122/0001-34, presta **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme descrito abaixo:

Objeto	Prestação de serviços de transporte de alunos nas zonas rural e urbana do Município de Saltinho/SP, com fornecimento de veículos e mão de obra necessária, incluindo motoristas e monitores de alunos
Contratos/ Vigência	Contrato Concorrência 02/2017 - Início: 05/06/2017 – Término: 31/12/2021 Contrato Concorrência 02/21 - Início: 01/02/2022 – Término: 31/12/2021 , podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses corridos e consecutivos, por tratar-se de serviços de natureza continuada, nos moldes do disposto no inciso II, artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações
Quantidade de veículos	06 (seis) veículos tipo ônibus urbano para a operação, mais 01 (um) veículo reserva, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares/passageiros.
Quilometragem percorrida	Quilometragem de rodagem diária de 1.200 quilômetros, utilizando-se, na sua maioria, estradas rurais não pavimentadas. Rodagem anual (229 dias letivos): 274.800 (Duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos) quilômetros.

Atestamos ainda, que a prestação de serviços foi executada pela supra citada empresa, rigorosamente dentro das especificações, atendendo a todos os requisitos do Tribunal de Contas do Estado de SP e, até a presente data, nada consta que desabone a conduta ou a capacidade técnica da empresa.

Saltinho, 21 de junho de 2022.

AMARILDO JOSÉ RODRIGUES
Diretor do Departamento de Educação
e Desenvolvimento Social

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA SEDE DA COMARCA DE TIETÊ

Antonio Marcos Silva Trindade
 Kenji Franco Hashizumi
 Juliana Martins Vassallo
 Giovana Tomazera

TIETÊ 13 MAR 2023

AUTENTICO a presente copia fotográfica conforme original a título apresentado. Dia 13.
Rua Tietê Ant. 401 - Centro - Tietê-SP
CEP 18.200-000 - Fone: (19) 3362 1424
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 9,66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.069/0001-78, com sede na Avenida Luane Milanda Oliveira, nº 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP**, localizada na Rua Vila Nova, 1500, São Pedro, Tietê/SP, CEP: 18530-00, inscrita no CNPJ sob nº 07.670.122/0001-34, presta serviços para essa Prefeitura, conforme segue:

CONTRATO	Nº. 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018
Prazo	Início 31/01/2019 – Termina 18/10/2022, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas no artigo 57 da Lei 8.666/93.
Objeto	Prestação de serviços de transporte escolar com monitoramento dos alunos, “ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO, com capacidade máxima de alunos de acordo com o código de trânsito brasileiro”, a ser realizado nas áreas urbana e rural do município de Araçoiaba da Serra, para as escolas Estaduais e Municipais da rede pública.

1	Linha 1	207
2	Linha 2	129
3	Linha 3	124
4	Linha 4	72
5	Linha 5	143
6	Linha 6	63
7	Linha 7	132
8	Linha 8	102
9	Linha 9	134
10	Linha 10	84
11	Linha 11	52
12	Linha 12	176
VALOR TOTAL DE KM DIA		1418
VALOR TOTAL DE KM ANO (200 DIAS LETIVOS)		283.600

ATESTA ainda, que a empresa cumpre rigorosamente o contrato firmado entre as partes, não tendo nada que a desabone.

Araçoiaba da Serra, 21 de julho de 2022.

Atenciosamente,

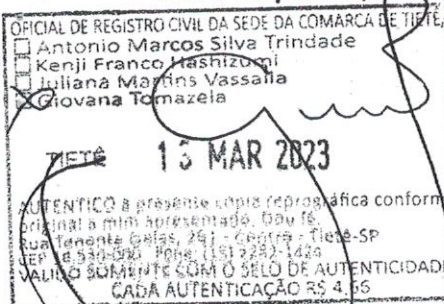
Me. Fábio Valadão

Secretário Municipal de Educação

Secretaria de Educação

15 3281-1201 | www.aracoiaba.sp.gov.br | educacao@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60

Capela do Alto-SP - CEP 18.195-000 ■ (015) 3267-1210

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA SEDE DA CO
 Antonio Marcos Silva Trind
 Kenji Franco Hashizumi
 Juliana Martins Vassalla
 Giovana Tomazela

TIETÊ 13 MAR 2023

AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conf
original a mim apresentado. Dou fé.
Rua Tenente Gelas, 291 - Centro - Tietê-SP
CEP 18.530-000 Fone: (11) 2282-1424
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTIC
CADA AUTENTICACÃO R\$ 4,66



ATESTADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.077/0001-14, com sede na Praça São Francisco, nº 26, Centro, Capela do Alto /SP, ATESTA para os devidos fins, que a empresa SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, localizada na Rua Vila nova, 1500, São Pedro, Tietê/SP, CEP 18.530-000, inscrita no CNPJ sob n. 07.670.122/0001-34, presta serviços para essa Prefeitura, conforme segue:

CONTRATO	Contrato N.º 142/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 - Início 18/10/2018 – Termina 30/04/2020 Contrato n.º. 07/2021 – Processo Administrativo n.º. 087/20202 – Concorrência Pública n.º. 001/2020 – Início 22/01/2021 – Termina 21/01/2022. 1ª. prorrogação: 22/01/22 a 20/01/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO/SP, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, QUE DEVERÃO TER IDADE MÁXIMA INDIVIDUAL DE 10 (dez) ANOS, COM MONITOR.

1	MORRO	5	27,1	135,5
2	BARRA	5	27,0	135,0
3	PORTO	5	26,1	130,5
4	CAPANEMA	5	29,9	149,5
5	NOVA CAP/ GUARAPIRANGA	5	22,5	112,5
6	AREIÃO/ NOVA CAPELA	4	8,0	32,0
7	ENGENHARIA	5	27,5	137,5
8	JUTUBA /IPERÓZINHO	4	43,8	219,0

54/66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60

Capela do Alto-SP - CEP 18.195-000 ■ (015) 3267-1210

9	CERCADINHO/UVA	5	23,5	117,5
10	BARREIRO	5	24,8	124,0
11	JOÃO PLENS	5	20,5	102,5
12	PORTO INTERNO 1	4	42,6	170,4
13	PORTO INTERNO 2	5	43,1	215,5
14	PORTO INTERNO 3	4	30,0	120,0
15	CANGUERA EXTRA	1	17,0	17,0
16	MORRO EXTRA	3	22,0	66,0
17	JUTUBA EXTRA	3	35,3	105,9
18	JUTUBA DIDE	1	35,3	35,3

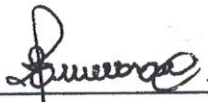
TOTAL KM/DIA: 2125,60 KM

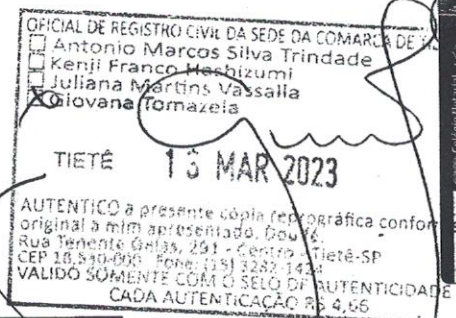
TOTAL KM/ANO (200 DIAS LETIVOS): 425.120 KM

Aditivo ao contrato em 21/01/2022, acrescentando a quilometragem ficando o total de 515.120 km/ano.

ATESTA ainda, que a empresa cumpre o contrato firmado entre as partes, não tem nada que a desabone.

Capela do Alto, 09 de setembro de 2022.


Elvira Narcisa de Moraes Dias
Coordenadora Geral da Educação





MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

R. Augusto Moritz, 305 • CEP 18180-000 • (15) 3277.4800
www.tapirai.sp.gov.br • CNPJ 46.634.465/0001-03



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ ATESTA que a empresa **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.670.122/0001-34, com sede na Rua Vila Nova, nº 1500 – São Pedro, em Tietê/SP, CEP 18530-000, e-mail scatur@gmail.com, prestou e vem prestando os serviços de transporte coletivo por ônibus rodoviários, conforme segue:

CONTRATO	05/2015
PROCESSO LICITATÓRIO	Pregão Presencial 01/2018 – Proc. Administrativo nº 20000022/18
Prazo	Início: 05 de Fevereiro de 2018 Término: 04 de fevereiro de 2020.
Objeto	Contratação de empresa especializada para o transporte, através de até três ônibus do tipo rodoviário, com capacidade de no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares cada, de alunos do nível técnico, pré-vestibulares e universitários, do município de Tapiraí ao município de Sorocaba e vice-versa

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA SEDE DA COMARCA DE TIETÊ,
 Antonio Marcos Silva Trindade
 Kenji Franco Hashizumi
 Juliana Martins Vassallo
 Giovana Tomazela

TIETÊ 13 MAR 2023

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, pelo fe
 Rua Tenente Celso, 201 - Centro - Tietê-SP
 CEP 18.530-000 Fone: (15) 3277.4800
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 CADA AUTENTICACAO R\$ 4,65



Ônibus 01:

IDA (SAÍDA PREVISTA PARA 17:10 HORAS) - Tapiraí: Terminal Rodoviário de Tapiraí, Terminal Rodoviário do Distrito do Rio Turvo; **Votorantim:** Av. 23 de Março; **Sorocaba:** Av. Dom Aguirre, Facens (Rod. Sen. José Ermirio de Moraes - Castelinho), Unip (Av. Independência), Fatec, Uniso (Cidade Universitária).

VOLTA (SAÍDA PREVISTA PARA 22:40 HORAS) - Sorocaba: Uniso (Cidade Universitária), Fatec, Unip (Av. Independência), Facens, Av. Dom Aguirre; **Votorantim:** Av. 23 de Março; **Tapiraí:** Terminal Rodoviário do Distrito do Rio Turvo, Terminal Rodoviário de Tapiraí.

Total do percurso (ida e volta): 165 quilômetros

Ônibus 02:

IDA (SAÍDA PREVISTA PARA 17:10 HORAS) - Tapiraí: Terminal Rodoviário de Tapiraí, Terminal Rodoviário do Distrito do Rio Turvo; **Piedade:** Rua Capitão Moraes, Av. Antônio Correia da Silva (Marginal); **Sorocaba:** UFSCAR (Rodovia João Leme dos Santos, km 110), Faculdade Anhanguera

56/66



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

R. Augusto Moritz, 305 • CEP 18180-000 • (15) 3277.4800
www.tapirai.sp.gov.br • CNPJ 46.634.465/0001-03



(Av. Dr. Armando Panunzio), Universidade Metodista Pólo Sorocaba (Av. Dr. Armando Panunzio), ETEC Fernando Prestes (Rua Natal).

VOLTA (SAÍDA PREVISTA PARA 22:40 HORAS) - Sorocaba: ETEC Fernando Prestes (Rua Natal), Universidade Metodista Pólo Sorocaba (Av. Dr. Armando Panunzio), Faculdade Anhanguera (Av. Dr. Armando Panunzio), Faculdade Anhanguera (Av. Dr. Armando Panunzio), UFSCAR (Rod. João Leme dos Santos, km 110); **Piedade:** Av. Antônio Correia da Silva (Marginal), Rua Capitão Moraes; **Tapiraí:** Terminal Rodoviário do Distrito do Rio Turvo, Terminal Rodoviário de Tapiraí.

Total do Percurso (ida e volta): 154 km.

Omnibus 03

IDA (SAÍDA PREVISTA PARA 17:10 HORAS) - Tapiraí: Terminal Rodoviário de Tapiraí, Terminal Rodoviário do Distrito do Rio Turvo; **Sorocaba:** Av. Antônio Carlos Comitre (Campolim), Av. Comendador Pereira Inácio, Av. Juscelino Kubistchek, Rua Cesário Mota, Rua Miranda Azevedo, UNISO Trujilo (Av. Gal. Osório), SENAC (Rua Cel. Nogueira Padilha).

VOLTA (SAÍDA PREVISTA PARA 22:40 HORAS) - Sorocaba: SENAC (Rua Cel. Nogueira Padilha), UNISO Trujilo (Av. Gal. Osório), Rua Padre Luiz, Rua Sete de Setembro, Av. Moreira César, Av. Comendador Pereira Inácio, Av. Antônio Carlos Comitre (Campolim); **Tapiraí:** Terminal Rodoviário do Distrito do Rio Turvo, Terminal Rodoviário de Tapiraí.

Total do Percurso (ida e volta): 158 km.

Atestamos, ainda, que a empresa referida cumpriu e vem cumprindo integralmente as obrigações pactuadas, satisfazendo plenamente o objeto da contratação, dentro das normas legais, respeitando todos os prazos, não existindo, até o momento, nenhum fato que desabone a conduta profissional da mesma.

Tapiraí, 06 de abril de 2019.

JAILSON MUNIZ SANCHES

Analista de Suprimentos

Nome: Jailson Muniz Sanches

Função: Analista de Suprimentos responsável por contratos e licitações

Endereço: Rua Augusto Moritz, Nº 305 - Centro, Tapiraí/SP - CEP 18180-000

Telefone: (15) 3277-4808





Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

ATESTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI**, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.522/0001-76, com sede na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, nº 133, Centro - Itariri/SP, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, localizada na Rua Vila Nova, 1500, São Pedro - Tietê/SP, CEP 18.530-000, inscrita no CNPJ sob n. 07.670.122/0001-34, presta serviços para essa Prefeitura, conforme segue:

CONTRATO	Contrato nº 14/2021 – Processo nº 224/2021 - Pregão Presencial nº 009/2021
Prazo	12 meses - Início 15/04/2021 – Término 14/04/2022 1ª. prorrogação - Início 15/04/2021 – Término 31/12/2022
Objeto	Contratação dos serviços de transporte de alunos universitários.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	KM
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, EM ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, RESIDENTES DESTA MUNICÍPIO, QUE ESTUDAM NAS UNIVERSIDADES COMPREENDIDAS NO TRAJETO DE ITARIRI x SANTOS/SP, através de ônibus com no máximo 6 (seis) anos, capacidade de 44 (quarenta e quatro) lugares.	220 km/dia 44.000 km ano (200 dias letivos)

ATESTA ainda, que a empresa cumpre rigorosamente o contrato firmado entre as partes, não tem nada que a desabone.

Itariri/SP, 09 de Junho de 2022.

MARCOS ROGERIO ALOISE
Diretor do Depto de Compras/Licitações





Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Angatuba, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho, nº 120 – Centro – CEP: 18.240-000, Angatuba/SP, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, localizada na Rua Vila nova, 1500, São Pedro, Tietê/SP, CEP 18.530-000, inscrita no CNPJ sob n. 07.670.122/0001-34, presta serviços para essa Prefeitura, conforme segue:

CONTRATO	Nº. 091/2017 – Processo nº. 042/2017 – Pregão Presencial n.º. 010/2017
Prazo	12 meses - Início 01/08/2017 – Término 31/07/2018 1º Termo aditivo – 25% da quilometragem inicial do item 02 e 04 1ª. prorrogação - Início 01/08/2018 – Término 31/07/2019 2ª. prorrogação - Início 01/08/2019 – Término 31/07/2020 3ª. prorrogação - Início 01/08/2020 – Término 31/07/2021 4ª. prorrogação - Início 01/08/2021 – Término 31/07/2022
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE FORMA INTERMUNICIPAL COM VEÍCULOS VANS E MICRO-ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

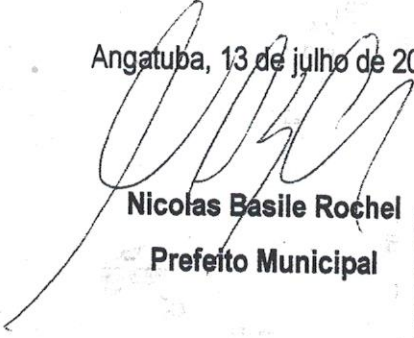
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	KM/MÊS
02	Transporte de pessoas com uma Van com 15 lugares, para realizar o trajeto: Sorocaba e Itu.	5.000
04	Transporte de pessoas com um Micro Ônibus com 31 lugares, para realizar o trajeto: Sorocaba, Itu e Salto.	5.200

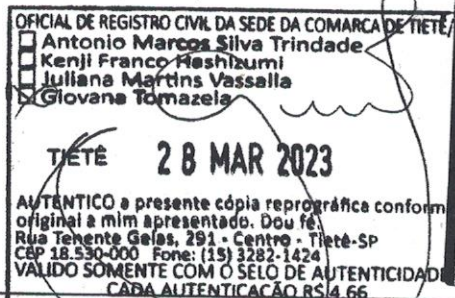
ESPECIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE 25% DA QUILOMETRAGEM INICIAL/ANO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	KM/ANO
02	Transporte de pessoas com uma Van com 15 lugares, para realizar o trajeto: Sorocaba e Itu.	15.000
04	Transporte de pessoas com um Micro Ônibus com 31 lugares, para realizar o trajeto: Sorocaba, Itu e Salto.	15.600

Informamos ainda que não consta qualquer registro de restrição nos serviços prestados, verificando que a empresa cumpriu os prazos de execução, demonstrando qualidade e capacidade técnica para o desempenho das atribuições.

Angatuba, 13 de julho de 2022.


Nicolas Basile Rochel
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.598/0001-71, com sede na Praça Dr. J. A. Correa, n. 01, Centro, Tietê/SP, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP**, localizada na Rua Vila nova, 1500, São Pedro, Tietê/SP, CEP 18.530-000, inscrita no CNPJ sob n. 07.670.122/0001-34, presta serviços para essa Prefeitura, conforme segue:

CONTRATO	29/2020 – Pregão Presencial n. 11/2020
Prazo	12 meses – Início 31/07/2020 – Término 30/07/2021 1º. Aditivo – Prorrogado de 31/07/2021 a 29/09/2021 2º. Aditivo – Prorrogado de 30/09/2021 a 30/11/2021
Objeto	Contratação de empresa especializada para transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do município de Tietê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

Quantitativo				
Item	Destino	Veículo/Tipo	Horário	Km no ano
6	Sorocaba	Ônibus	05h30min	66.000
7	Sorocaba	Van	04h00min	68.640
10	Sorocaba	Ônibus	10h30min	66.000

ATESTA ainda, que a empresa cumpre rigorosamente o contrato firmado entre as partes, não tendo nada que a desabone.

Tietê/SP, 12 de Novembro de 2021.

Karen Garcia Ruy
KAREN GARCIA RUY

Chefe do Departamento de Transporte e Logística

RG 44.719.316-8

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA SEDE DA COMARCA DE TIETÊ/SP
 Antonio Marcos Silva Trindade
 Kenji Franco Hashizumi
 Juliana Martins Vassalla
 Giovana Tomazela

TIETÊ 28 MAR 2023

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé.
Rua Tenente Góes, 281 - Centro - Tietê-SP
CEP 18.530-000 Fone: (15) 3282-1424
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICACAO R\$ 4,66



Scatur



Scatena Agência de Viagens e Turismo - CNPJ: 07.670.122/0001-34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE
PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO-SP**

ANEXO IV.4

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Prezados Senhores,

SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.670.122/0001-34, com sede na Rua Vila Nova, nº. 1500, Bairro São Pedro, Tietê/SP, CEP 18.530-000, por seu representante legal infrafirmado, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que, para o início da operação (prestação dos serviços objeto desta Concorrência), que:

I - contará com uma infraestrutura mínima de garagem(ns) capaz de assegurar a regular manutenção e asseio dos veículos integrantes da frota, sendo que, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato de Concessão, contará com a infraestrutura de garagem(ns) totalmente disponível, atendendo todas as exigências estabelecidas no Anexo I do Edital.

II - no prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data definida para o início da operação (prestação dos serviços objeto desta Concorrência), contará com frota (veículos) e recursos humanos (motoristas, e outros funcionários) integralmente disponíveis, imprescindíveis à prestação dos serviços, conforme especificações/exigências constantes no Edital e seus respectivos Anexos.

III - disponibilizará, dentro do prazo de início de operação, todos os bens, equipamentos, hardwares e softwares, necessários ao imediato funcionamento do Sistema de Monitoramento da Frota, em tempo real, por GPS e do Sistema de Monitoramento de Imagens por câmeras no interior dos ônibus - CFTV, atendendo todas as exigências e especificações estabelecidas no presente no Anexo I do Edital.

Capão Bonito/SP, 28 de Junho de 2023.

ANDERSON QUINTANA
SCATENA:25339048802

Assinado de forma digital por
ANDERSON QUINTANA
SCATENA:25339048802
Dados: 2023.06.28 16:05:49 -03'00'

Scatena Agência de Viagens e Turismo Ltda.
Anderson Quintana Scatena
Representante Legal
RG 23.534.735-SSP/SP
CPF 253.390.488-02

6/1/66

As Gabinete do Prefeito

Para arrolamento as parecer acerca do
pedido de recurso e contrarrazões.

Capão Bonito, 19/07/23

Ana Paula Pereira
Ana Paula H. M. Pereira
RG: 43.864.112-7
Divisão de Compras e Licitações

Despacho:

Proleis o parecer, fundado
constante dos autos.



Julio Fernando Galvão Dias
RG: 12.949.384-3
Prefeito Municipal

19
07
23